



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.356/2020
DE 30 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre nome de CRAS
localizado no Conjunto Francisco
Teles de Mendonça (Bairro São
Cristóvão).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O CRAS localizado no Conjunto Francisco Teles de Mendonça (Bairro São Cristóvão), passará a ser denominada de CRAS, Márcia Aparecida dos Santos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 30 de março de 2020.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE